

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2009/PJG**

A **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, UNIDADE DE CHAPECÓ**, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC**, por seu representante legal abaixo assinado, torna público o Edital de Concorrência n.º 15/2009/PJG e que está recebendo propostas para a **locação do espaço físico destinado à prestação de serviços de lanchonete – fins comerciais** – nas dependências da Unoesc – Unidade de Chapecó, localizada na Av. Nereu Ramos, 3777-D, Bairro Seminário, Chapecó-SC, na seguinte forma:

Data do recebimento das propostas: até 25/11/09, às 17h.

Data do recebimento da documentação: até 25/11/09, às 17h.

Data da abertura dos envelopes: 30/11/09, às 10h.

Prazo da locação: 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato.

Fiador: A locação deverá ser garantida por fiador idôneo, a critério da FUNOESC.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente edital de concorrência tem por objeto a locação, para fins comerciais, do espaço físico de 178,56 m² (cento e setenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), área externa coberta, localizado nas dependências da Unoesc – Unidade de Chapecó, localizada na Av. Nereu Ramos, 3777-D, Bairro Seminário, Chapecó-SC (conforme planta baixa em anexo), **situada no Bloco Seminário Diocesano**, para exploração do ramo de lanchonete e/ou restaurante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato de locação, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

1.2 Será selecionada, por meio da presente concorrência, empresa que oferecer o **maior preço de locação, a melhor proposta de serviços, cardápio a ser fornecido, maior vantagem de preços ofertada ao consumidor final e, ainda, capacidade técnica.**

1.3 A Unoesc/Funoesc estabelece preço mínimo para a proposta de preço de aluguel, ou seja, R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

1.4 Para a realização dos serviços, a Funoesc/Unoesc coloca à disposição da empresa vencedora o seguinte: 2 (dois) balcões térmicos; 1 (um) balcão com pia e tampo; 12 (doze) mesas com 4 (quatro) cadeiras e tampo em granito.



2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 As condições para a participação da licitação são:

- a.** Sociedade empresária constituída e representada regularmente;
- b.** A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração, descrito em seu contrato social, atividade compatível com o objeto do edital.
- c.** Não será permitida a participação de consórcios e pessoas físicas;
- d.** São impedidos de participar, direta ou indiretamente da licitação, dirigente da Funoesc e suas mantidas ou responsável pela licitação.

2.1 Será, ainda, de responsabilidade da licitante vencedora:

- a)** Atender as normas e orientações emanadas pela Funoesc/Unoesc em relação aos locais, dias, horários e condições para a utilização do referido espaço físico, os quais, a princípio, deverão atender a clientela de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 23h e aos sábados, das 07h30min às 15h.
- b)** Efetuar a limpeza e higienização da cantina e/ou restaurante, a prevenção de insetos e animais à saúde e a retirada diária do lixo (copos descartáveis, garrafas, latas, etc.) gerado pelas atividades realizadas, mantendo-a limpa e organizada.
- c)** Apresentar relação de funcionários que a representarão perante a Funoesc/Unoesc, a fim de que se houver necessidade de qualquer resolução de problemas, a Funoesc/Unoesc possa entrar em contato. Os funcionários deverão trabalhar uniformizados e calçados com sapato fechado, sendo observadas as normas de higiene pessoal relacionadas à manipulação de alimentos, como unhas limpas e curtas, cabelos presos, roupas, entre outros, atendendo-se as normas de vigilância sanitária.
- d)** O suprimento do gás utilizado pelo restaurante deverá ser acondicionado de acordo com as normas de segurança do Corpo de Bombeiros.
- e)** Manter atualizada e à disposição para fins de fiscalização a seguinte documentação: Alvará Sanitário, Alvará de localização e funcionamento, PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Riscos Ambientais), Quadro pessoal e Horário de Funcionamento, Carteira de Saúde para os funcionários que manipulam alimentos.
- f)** Responsabilizar-se pelos possíveis danos praticados ao patrimônio da Funoesc/Unoesc ou de terceiros provocados por culpa ou dolo de seus credenciados ou empregados.



- g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou lesões que possam ser vítimas os seus credenciados ou empregados quando a utilização do referido espaço físico da Funoesc/Unoesc, inclusive em relação às condições de saúde dos mesmos para práticas de esportes, providenciando as suas expensas os atendimentos que se fizeram necessários.
- h) Responsabilizar-se pelas obrigações sociais tais como, salários, encargos, contribuições, bem como, taxas, alvarás, impostos municipais, estaduais e federados devidos pelo seu legal funcionamento.
- i) Cumprir as obrigações legais tributárias e atender notificação da Administração Pública. Obriga-se, ainda, a fornecer semestralmente suas certidões negativas para a Funoesc/Unoesc.
- j) Em hipótese alguma a empresa vencedora poderá promover, no local locado, festas, reuniões de amigos ou familiares ou qualquer natureza, por conta própria ou fora do horário estabelecido no item 2.1 “a”, isto é, poderá somente atender as atividades solicitadas pela universidade, nos horários solicitados e com autorização da direção da universidade.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para a respectiva habilitação no presente processo licitatório, os interessados deverão apresentar **até o dia 25/11/09, às 17h**, no Setor Protocolo da Unidade de Chapecó, localizado na Rua Nereu Ramos, n.º 3777D, Bairro Seminário, Chapecó/SC, os seguintes documentos, em envelope assim subscrito:

**ENVELOPE Nº 01: “DOCUMENTAÇÃO” – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA- FUNOESC
EDITAL Nº 15/2009/PJG**

- a. Cópia de seu contrato social e sua última alteração (necessária à comprovação de quem representa legalmente a empresa);
- b. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ atualizado;
- c. Certidão Negativa de Tributos como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Prova de regularidade junto ao FGTS e INSS;
- e. Certidão negativa de protestos de títulos da comarca onde tem sua sede jurídica (de quantos tabelionatos houver na Comarca);
- f. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.



3.2 - No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

3.3 - A documentação prevista anteriormente deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada em Cartório, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à comprovação e confirmação junto ao site competente.

3.4 - A empresa participante poderá ser representada no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento de procuração, com firma reconhecida, até o início do ato de abertura dos envelopes da “documentação” e “proposta”.

3.5 - A documentação apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências deste edital inabilitará o licitante e não será devolvida.

4 - DA PROPOSTA

4.1 A proposta, de caráter irrevogável e irretratável, sob as penas do Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, deverá ser apresentada datada e assinada, em papel timbrado ou carimbado que a identifique, sem ressalvas, rasuras ou entrelinhas, lacrada num envelope rubricado, **até o dia 25/11/2009, às 17h**, no Setor Protocolo da Unidade de Chapecó, localizado na Rua Nereu Ramos, n.º 3777D, Bairro Seminário, Chapecó/SC, onde se identifique:

ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA” – (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC
EDITAL Nº 15/2009/PJG

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá conter:

a. Valor do aluguel mensal que pretende ofertar, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último no caso de divergência, e forma de reajuste;



- b. Especificar qual o cardápio que será oferecido (não será permitida a venda de bebida alcoólica) e forma de atendimento ao público;
- c. Declarar a assunção do pagamento mensal das despesas de água, luz, telefone e internet;
- d. Apresentação de cardápio que se compromete a ofertar concomitantemente com os preços dos produtos. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem oferecidos na lanchonete, inclusive os valores relativos a retenções de Imposto Sobre Serviço (ISS), Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuições Retidas na Fonte (CSRF), conforme dispõe legislação específica;
- e. Validade da Proposta de no mínimo 30 (trinta) dias úteis;
- f. Prova de capacidade técnica (conhecimento e experiência no ramo a ser explorado).

5.2 - Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os Envelopes da Documentação e Proposta, apresentados após o horário estipulado para o recebimento dos mesmos.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - A Comissão de Licitação se reunirá na Procuradoria Jurídica Geral da Funoesc, localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC no **dia 30/11/2009 às 10h** e, por meio de seu Presidente, iniciará os trabalhos.

6.2 - No prazo e hora estabelecidos a Comissão encarregada da licitação procederá como indicado a seguir:

- a. Na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando a tempestividade da entrega dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, os quais serão rubricados pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir, à abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.
- b. Os documentos contidos no Envelope 1 serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.
- c. Serão considerados inabilitados os proponentes que não preenchem os requisitos exigidos no item 3.
- d. Se todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado prazo de dois (02) dias úteis para apresentação de nova documentação.



- e. Os concorrentes considerados inabilitados receberão seus envelopes de proposta fechados, contendo as respectivas propostas.
- f. Após a Comissão abrirá o envelope n.º 2 das empresas habilitadas. As propostas serão examinadas e rubricadas, sendo, então, procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- g. Após será efetuado o julgamento e classificação das propostas consideradas habilitadas de acordo com os seguintes critérios de avaliação:
- 1) se a proposta financeira está de acordo com o preço mínimo estimado;
 - 2) qual a melhor forma e o maior valor que remunerará o aluguel;
 - 3) qual a melhor proposta de serviços, cardápio a ser fornecido, bem como maior vantagem de preços ofertada ao consumidor final;
 - 4) qual a melhor capacidade técnica.
- h. Posteriormente será deliberado acerca da homologação.
- i. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão divulgará o resultado posteriormente no site <http://unoesc.edu.br/>.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAR O IMÓVEL

7.1 A licitante vencedora da presente concorrência somente será autorizada a ocupar o imóvel após a assinatura do contrato de locação, juntamente com fiador idôneo e, em nenhuma hipótese, poderá ceder o direito adquirido nesta concorrência, ou sublocar o espaço a que se refere este edital sem a prévia e expressa anuência da Funoesc.

8– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Os recursos contra o julgamento da habilitação ou propostas deverão ser protocolados e dirigidos ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo de dois (02) dias úteis.

8.2 - Os recursos relativos ao presente processo serão analisados na forma do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc.

9- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 - Caberá à Direção da Funoesc/Unoesc revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc.



9.2 - Após a abertura dos envelopes, as informações somente serão fornecidas, desde que solicitadas por escrito.

9.3 - Transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente licitação submetida à autoridade competente para os procedimentos de homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora.

9.4 - O presente edital está submetido às regras do Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc.

9.5 - A Funoesc/Unoesc reserva o direito de revogar o presente edital por conveniência administrativa, não cabendo qualquer tipo de indenização aos proponentes.

9.8 - O interessado que tiver dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação do presente edital serão atendidos na Procuradoria Jurídica da Funoesc, no horário de expediente, ou seja, 7h30min às 11h45min e das 13h às 17h33min.

9.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC) para dirimir eventuais questões decorrentes do presente processo licitatório.

Joaçaba, 13 de novembro de 2009.

Eliandro Gustavo Bortoluzzi
Diretor da Unoesc - Unidade de Chapecó

Visto da Procuradoria Jurídica:

Osmar De Marco
OAB/SC 1.824



ANEXO

